



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Terapia Ocupacional (bacharelado); Registro no Conselho de Classe.

Grupo da Saúde.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Recuperação da função humana, elevando o perfil das ações motoras e mentais, reabilitando através das atividades e recuperando o homem em sua totalidade, onde houver limitação funcional, seja de caráter físico, mental ou social;
2. Identificar e tratar disfunção ou risco de disfunção ocupacional em qualquer fase da vida humana;
3. Desenvolver atividades de autocuidado com clientes e pacientes;
4. Auxiliar o cliente a melhorar o seu desempenho funcional, prevenindo incapacidade e atraso de desenvolvimento;
5. Conduzir atendimentos também por meio de métodos e técnicas que não incluam o uso permanente de atividades;
6. Promover a autonomia e a independência do indivíduo para a sua participação social nos moldes desejáveis;
7. Utilizar métodos e técnicas que recuperam ao máximo a independência do paciente;
8. Atuar em diferentes especialidades médicas, como neurologia, ortopedia, psiquiatria, geriatria, dentre outras;
9. Prestar os cuidados terapêuticos aos pacientes hospitalizados, com atenção nos domínios das habilidades motoras, cognitivas e emocionais;
10. Realizar atendimentos e visitas domiciliares, em ambientes de trabalho e escolar;
11. Indicar o uso de atividades propositivas, a adaptação de utensílios e de mobiliário, as mudanças nas demandas ambientais necessárias à recuperação e reabilitação dos clientes;
12. Prescrever e o treinar para o uso de órteses;
13. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.;
14. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.